



# Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810/88.

DE 12 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder no corrente exercício uma subvenção à APAE de Taquaritiba, no valor de CZ\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados).

PARÁGRAFO 1º- Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados), destinados a suplementação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS  
6.1-3.000 Despesas Correntes  
6.1-3.200 Transferências Correntes- 3.230 Transferências a Instituições Privadas  
6.1-3.231 Subvenções Sociais- C- Contr. a APAE de Taquaritiba.....  
.....CZ\$ 75.000,00

PARÁGRAFO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 12 de Setembro de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

*Dr. Arnon Firmo de Melo  
cont.*